

## ATA N.º 43

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### **FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Luís Miguel Gonçalves Teixeira, por motivos profissionais. Face ao exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador.** -----

#### **COMISSÃO DIOCESANA DE ARTE SACRA E DOS BENS CULTURAIS – PADRE ANTÓNIO AUGUSTO FERREIRA PIRES: -**

Presente Ofício, datado de 13 de julho de 2012, referindo que, no dia 22 de maio, foi nomeado por Sua Exa. Reverendíssima D. José Cordeiro, bispo da diocese de Bragança-Miranda, presidente da Comissão Diocesana de Arte Sacra e dos Bens Culturais. -----

Mais refere que, esta Comissão tem como um dos objetivos proteger e zelar o património cultural da Igreja e, uma vez que o vastíssimo património cultural se encontra em todos os Concelhos, e não raras vezes, quer a Igreja Diocesana, assim como as Autarquias colaboram mutuamente em intervenções no vastíssimo património (móvel e imóvel) é sua intenção constituir a supra citada Comissão com um elemento por Município, solicitando a indicação de um voluntário, com o respetivo contacto telefónico e endereço eletrónico, para integrar a supra citada Comissão. – **Deliberado, por unanimidade, indicar o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, para integrar a Comissão Diocesana de Arte Sacra e dos Bens Culturais.** -----

#### **CANDIDATURA AO CICLO URBANO DA ÁGUA, VERTENTE EM BAIXA –**

**MODELO NÃO VERTICALIZADO (POVT – PLANO DE ORDENAMENTO E VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO) – Aprovação dos “Projetos de Abastecimento de Água”:** -

Presentes, para aprovação pelo Executivo Municipal, os seguintes “Projetos de Abastecimento de Água” no Concelho: -----

- Sistema do Peneireiro – Abastecimento de Água a Vieiro; -----
- Sistema do Peneireiro – Abastecimento de Água a Meireles; -----
- Sistema do Peneireiro – Abastecimento de Água a Folgares; -----
- Sistema do Peneireiro – Abastecimento de Água a Candoso; -----
- Sistema do Peneireiro – Abastecimento de Água a Arco; -----
- Sistema de Sambade – Abastecimento de Água a Trindade, Valbom, Benlhevai e Vale Frechoso. -----

– **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Abastecimento de Água, para Candidatura ao Ciclo Urbano da Água, Vertente em Baixa – Modelo Não Verticalizado (POVT – Plano de Ordenamento e Valorização do Território), mandados elaborar pela firma “Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.” e disponibilizados ao Município de Vila Flor para este efeito.** -----

**REQUERIMENTO:** -

**Requerente:** Ricardo Afonso Ribas Gonçalves Gomes Alves

**Local:** Lugar do Calveiro – Santa Comba da Vilariga

**Assunto:** *Construção de um grupo elevatório de água para rega*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 08 de outubro de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, enquadrando-se este pedido no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do PDM. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**ORDEM DO DIA:**

**GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO:** -

Presente Informação n.º 61/2012, do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 26 de setembro de 2012, referindo que, na sequência da informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de agosto de 2012, tem a informar o seguinte: -----

- Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, os municípios podem criar taxas nos termos definidos no regime geral das taxas das autarquias locais, estando sujeitas aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade do município ou resultando de investimentos municipais. -----
- O regime geral das taxas nas autarquias locais foi aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de

dezembro e o seu artigo 8.º condiciona a criação de taxas nas autarquias locais à obrigatoriedade, sob pena de nulidade, para além de estas terem de ser aprovadas pelo órgão deliberativo, têm que conter: -----

a) O valor ou a fórmula de cálculo do valor da taxa; -----

b) Fundamentação económico-financeira relativa ao valor da taxa. -----

- Relativamente aos restantes pontos constantes do artigo 8.º, constam já do articulado do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais aprovado em 30 de abril de 2010 pela Assembleia Municipal. -----

Desta forma, o Técnico Superior informa que, para criação e aprovação da taxa em causa, deverá ser elaborada a respetiva fundamentação económico-financeira da mesma e, depois de submetida a discussão pública, nos termos da lei, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, consultar a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, para apurar sobre a forma de criar esta taxa, tendo em atenção o facto de as taxas terem sido criadas em colaboração com uma empresa especializada.** -----

#### **TOPONÍMIA – ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA: -**

Presente Proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 04 de outubro de 2012, propondo que a rua paralela ao Parque de Feiras e Exposições, no Bairro da Amendoeira, com início no cruzamento da Quinta de São Sebastião até ao cruzamento com a Av. João Carlos de Noronha, até á data sem qualquer nome, passe a chamar-se **“Rua João de Sá”**. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto.** -----

#### **SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA. – Pedido de Placa para Paragem Escolar: -**

Presente Ofício, datado de 27 de setembro de 2012, solicitando que seja efetuado o pedido à Estradas de Portugal, I.P. para colocação de uma placa de Paragem, uso exclusivo para transportes escolares, no lugar de Guefeiros – E.N. 213, para maior segurança na entrada e saída dos dois alunos existentes no local no autocarro. – **Deliberado, por unanimidade, concordar.**

### **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

##### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.385.789,05 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos)**. -----

##### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 01.10.2012 a 04.10.2012, num total de € **337.534,96 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos)**. -----

#### **SETOR DE AÇÃO SOCIAL:-**

##### **HABITAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE RENDA – João Manuel Mesquita:-**

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, de 04 de outubro de 2012, referindo que o titular do contrato de arrendamento “*João Manuel Mesquita*”, solicitou a alteração do montante da renda da sua casa de habitação, com base na alteração dos rendimentos/elementos do seu agregado familiar a partir de 01 de janeiro de 2012. Em face do exposto, a renda desta habitação deveria ser ajustada (de acordo com o Decreto-Lei n.º 166/93) com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, passando a pagar a renda apoiada no montante de **8,95 € (oito euros e noventa e cinco cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o valor da renda apoiada de 8,95 € (oito euros e noventa e cinco cêntimos) a partir de 01 de janeiro de 2012.** -----

##### **ASSOCIATIVISMO LOCAL – APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO A ATIVIDADES – “Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor”:**

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 04 de outubro de 2012, referindo que a associação em epígrafe, apesar de já ter o seu processo de inscrição completo, não procedeu ainda à atualização prevista no artigo 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local. Por outro lado, informa ainda, que ao abrigo do referido regulamento, as Associações poderão candidatar-se aos apoios previstos, de acordo com o artigo 11.º, o que não se verifica no caso presente. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar os elementos necessários à Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor.** -----

##### **PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE BILHETES – FREQUÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DE CARVALHAIS: -**

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 04 de outubro de 2012, sobre um pedido de renovação do apoio para o transporte ao fim de semana no percurso entre Vila Flor e Mirandela e vice-versa, desde o dia 27 de setembro de 2012, apresentado por Anabela da Fonseca Correia Gonçalves, Encarregada de Educação da aluna **Ana Rita Correia Gonçalves**, residente na Rua do Cemitério Velho, n.º 5, freguesia de Nabo, para frequência do 2.º Ano do curso profissional de Técnicas de Cozinha e Pastelaria na Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela – Carvalhais, a qual apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à inexistência do referido curso neste Agrupamento, certificado de matrícula na citada Escola e comprovativo de não recebimento de qualquer apoio social para os transportes escolares. -----

Mais refere, que foi apurado que a aluna se candidatou a subsídio de alojamento, mas que ainda não lhe foi comunicado o resultado dessa candidatura e que não terá encontrado o

referido curso numa localidade mais próxima. -----

Face ao exposto, a Técnica Superior refere que o custo do transporte público (metro e autocarro) para que é solicitado apoio é de 5,05 € (cinco euros e cinco cêntimos) por viagem, totalizando **10,10 €** (dez euros e dez cêntimos) por semana. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

#### **Proc. n.º 193/2003**

**Requerente:** António Martinho de Sousa

**Local:** Carrasco – Ribeirinha – Vilas Boas

**Assunto:** *Construção de Armazém Agrícola com 80 m<sup>2</sup> – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 04 de outubro de 2012, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

#### **Proc. n.º 77/2011**

**Requerente:** Norberto dos Santos Fraga Evaristo

**Local:** Lugar do Coucieiro – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 04 de outubro de 2012, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

#### **Proc. n.º 28/2012**

**Requerente:** Jerónimo do Nascimento Barros

**Local:** Av. Prof. Maximino Correia – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de Habitação Coletiva e Comércio – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 04 de outubro de 2012, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**Proc. n.º 35/2012**

**Requerente:** Maria João da Fonseca Gonçalves Abade

**Local:** Rua Mário Azevedo – Sampaio

**Assunto:** *Ampliação de Arrumos Agrícolas – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 04 de outubro de 2012, não há inconveniente em que o projeto seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** João Batista Sobral

**Local:** Rua das Descobertas, n.º 18 – Vila Flor

**Assunto:** *Obras sem Projeto para construção de muro – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, no prédio urbano da freguesia de Vila Flor sob o respetivo artigo matricial 1489 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1359 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 03 de outubro de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

